

Conselho Municipal de Política Cultural

1 Aos quinze dias do mês de maio de 2024 estiveram reunidos, as 9:30 h, em segunda
2 convocação, na Comunidade de Piaçaguera, os membros do CONSELHO
3 MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL DE PARANAGUÁ, compareceram:
4 Representando a Sociedade Civil estiveram presentes, o Representante Marcio
5 Branco do Segmento de Audiovisual, Representante Governamental: Aline Pschera
6 representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Cristian Rafael Mendes
7 Gestor de Música e Luiz Fernando da Silva Gestor de Artes Cênicas, Tayana Galvão
8 da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Pesca, Marcio Costa
9 Secretário Executivo do CMPC. Inicialmente a Senhora Aline Pschera representante
10 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, agradeceu a presença de todos os
11 Moradores da Comunidade, e passou a relatar a importância da participação de todas
12 as Comunidades Periféricas na Construção do Edital da Política Nacional Aldir Blanc.
13 Então a Superintendente Aline Pschera também falou sobre a Lei Aldir Blanc a qual
14 ela sempre está acompanhando as atualizações no site do Ministério da Cultura, onde
15 encontrou o Guia para embasar o processo, informou sobre o Plano Anual de
16 Aplicação dos Recursos que é uma das fases, da referida Lei, após as consultas
17 realizadas nas comunidades. Em seguida o Senhor Cristian Rafael Mendes Gestor de
18 Música Objetivos: Fomento destinado a ações, iniciativas, atividades e projetos
19 culturais – Financiar a manutenção, formação e desenvolvimento técnico-estrutural de
20 agentes, espaços, oficinas, cursos, intervenções, performances e produções –
21 atividades da economia criativa e solidária – produções audiovisuais – manifestações
22 culturais - programas de valorização do patrimônio cultural e memória; Princípios:
23 Eficiência, racionalidade, desburocratização, universalidade das áreas de atuação,
24 descentralização dos recursos, respeito a diversidade, gestão democrática e
25 compartilhada entre os atores envolvidos, universalização, padronização e
26 simplificação das formas de repasse, contrapartidas e prestação de contas,
27 desconcentração de beneficiários, estímulo a participação e controle social, garantia
28 de direito universal ao benefício dos recursos; Divisão: Ações: Custo operacional (5%)
29 = R\$ 40.708,56 / Fomento (55%) = R\$ 447.794,18 / Obras, reformas, aquisições (20%)
30 = R\$162.834,25 / Subsídio e manutenção de espaços (20%) = R\$162.834,25 -
31 Percentual vinculante: Política Nacional da Cultura Viva (25%) = R\$ 271.390,41
32 Formas de Apoio: Operacional (Custeio de estrutura e de ações administrativas para
33 consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, busca ativa para inscrição
34 de propostas, suporte,, auditorias, estudos técnicos e avaliações de impacto e
35 resultado) – Fomento (programas, projetos e ações de difusão artístico e cultural; apoio
36 a audiovisual, jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e
37 espetáculos; cursos de formação para profissionais, estudos e pesquisa nas áreas
38 culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e
39 de bibliotecas, formação de público educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou
40 criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do
41 patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais em

Conselho Municipal de Política Cultural

42 risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e
43 plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos
44 artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua
45 dimensão cultural e interesse público) – Obras (Aquisição de obras, bens culturais,
46 acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural
47 público; realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais,
48 cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros) –
49 Subsídio (Uso em atividades-meio ou em atividades-fim para manutenção de espaços,
50 ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos
51 artísticos estáveis, inclusive em seus processos de produção e pesquisa continuada
52 de linguagens artísticas. “Desde que ao menos 2 anos de atividades regulares
53 comprovadas a finalidade artístico cultural – Art.10 14.399/2022”) – Cultura viva
54 (Fomentar as redes de Pontos de Cultura, por meio de Termos de Compromisso
55 Cultural e Prêmios, e a concessão de bolsas para Agentes de Cultura Viva);
56 Então o Servidor Luiz Fernando da Silva Gestor de Artes Cênicas, Pontos de cultura:
57 Não há um modelo de espaço físico para atuação dos Pontos de Cultura. Inclusive,
58 não há necessidade de um Ponto de Cultura ter sede, nem mesmo atuação em um só
59 local - pode atuar de forma itinerante, em espaços de outras entidades, equipamentos
60 públicos e até mesmo em praça pública. Não há um modelo padrão de atividades que
61 os Pontos de Cultura desenvolvam, não precisa ser só entidade ou coletivo que atue
62 exclusivamente com formação, por exemplo. Pontos de Cultura não são restritos a
63 tipos específicos de manifestações culturais e/ou linguagens artísticas. Isto é, não
64 precisam ser necessariamente ligados às linguagens artísticas, tampouco ligados
65 obrigatoriamente às culturas populares e tradicionais. O Estado não “cria” ou “constrói”
66 Pontos de Cultura. O Estado reconhece, promove, estimula, fomenta etc. Mas quem
67 cria e gere Pontos de Cultura é somente a sociedade civil. Quais instituições não
68 poderão ser certificadas e fomentadas como Pontos de Cultura? I - órgãos e entidades
69 públicas; II - instituições com fins lucrativos; III - fundações, sociedades e associações
70 de apoio a instituições públicas; IV - fundações e institutos criados ou mantidos por
71 empresas ou grupos de empresas; ou V - entidades paraestatais integrantes do
72 "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e
73 outros). Após as apresentações dos conteúdos sobre a Lei Aldir Blanc, foi aberta a
74 palavra para os presentes, que após suas indagações tiveram suas dúvidas
75 esclarecidas. Em seguida foi aberta a votação para os presentes opinarem sobre a
76 divisão dos recursos na elaboração do Edital, sendo: Referente aos Recursos de
77 Fomento (55%) = R\$ 447.794,18 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e
78 noventa e quatro reais e dezoito centavos), foi sugerido a divisão em 20 Projetos de
79 R\$ 22.389,70 (Vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), o
80 que foi aprovado pela unanimidade dos presentes. Referente aos recursos destinados
81 para Cultura Viva (Atividades Culturais dentro dos pontos de cultura existentes ou
82 criados) que equivalem R\$ R\$ 271.390,41 (Duzentos e setenta e um mil, trezentos e





Conselho Municipal de Política Cultural

83 noventa reais e quarenta e um centavos) foi sugerido a divisão em 03 Pontos de
84 Cultura no valor de R\$ 90.463,47 (Noventa mil, quatrocentos e sessenta e três reais e
85 quarenta e sete centavos), o que foi aprovado pela unanimidade dos presentes. Nada
86 mais havendo a tratar a senhora Aline Pschera representante da Secretaria Municipal
87 de Cultura e Turismo declarou encerrada a presente reunião. Segue em anexo a lista
88 de presença dos moradores.

REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PARANAGUÁ

Sala de Reuniões Sala Piocaguera - 15/05/2024 - 9 h 30 m.

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Instituição	Telefone	Email	Assinatura
talita yosi mende				
TAYANA BRUNO	Semola	9114.0033	TAYANA.BRUNO@PARANAGUA-PR.GOV.BR	
Luiz Pichua de Jhu	Secult	909703881	Luiz.Silva@paranaguapra.gov.br	
Alvin Pichua	Secult	989624488	alvin.pichua@paranaguera	
Marcio Costa	Secult/CMR		marciocostalaje@gmail.com	
Marcio Branco	Reduonival	995751332	marcio branco 25@gmail.com	
CRISTIAN RAFAEL MIZUDAS	Secult/CMR	988266102	CRISTIAN.MIZUDAS@PARANAGUA.PR.GOV.BR	